



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Susta dispositivos do Decreto Municipal n. 690/2020, por exorbitarem do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei.

Art. 1.º Ficam suspensos, com fulcro no disposto no art. 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos do Decreto Municipal n. 690, de 18 de maio de 2020:

- I - o art. 5.º, por impor a aplicação de penalidades para além da pessoa do infrator;
- II - o inciso I do art. 6.º, *caput*, por proibir a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas no Município de Maringá.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de maio de 2020.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 21/05/2020, às 07:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0178986** e o código CRC **C49CE312**.